

---

ERRTA CMDCA Nº 09/2024

Súmula: "Aprova a Correção da Resolução nº 071/2024. A Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2º Semestre de 2023".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018.

**RESOLVE:**

Onde se Lê: "Aprova a Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2º Semestre de 2023".

Leia-se: Aprova a Prestação de Contas da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2º Semestre de 2023".

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2024.

  
Geraldo Borges da Silva Junior  
Secretário CMDCA